



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 15.611”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 e art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **MARIA CELIA SOARES GANDIN**, protocolizado sob nº 4789, de 09 de maio de 2023;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido à **MARIA CELIA SOARES GANDIN**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Artesão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 2859, Classe Fundamental, Nível 07, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 472.696-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 035.290.119-59, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4237/10950 avos, com fundamento no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 4.237 dias (11a 7m 12d), sem paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 572,29 (quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do Art. 40, c/c Art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**